RESOLUÇÃO Nº 25/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Resolução nº 16/2014/CESAU de 10 de fevereiro de 2014 que resolve Proceder a eleição, dos conselheiros membros titulares do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, para compor a Mesa Diretora deste Colegiado, referente ao biênio 2014/2016, no dia 24 de março do corrente ano;
4. A apresentação de uma só chapa (chapa única) de inscrição para concorrer a eleição dos cargos da Mesa Diretora do CESAU;
5. A Eleição realizada em conformidade com o Regimento que normatiza o processo eleitoral da Mesa Diretora do CESAU para o biênio 2014/206 e,
6. O resultado da eleição com 19 (dezenove) votos à favor e, 01 (uma) abstenção, dos conselheiros presentes;
7. A deliberação em sua 388ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 2014

RESOLVE:

1. Declarar eleitos os membros do Conselho Estadual de Saúde- CESAU, à ocupação dos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto inscritos em Chapa Única conforme abaixo Relacionados:

01 – **Presidente** – João Marques de Farias
Segmento – **Prof. de Saúde**
02 – **Vice-Presidente** – Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Segmento - **Usuário**
03 – **Secretário Geral** – Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Segmento - **Governo**
04 – **Secretário Adjunto** – Maria Lucilene Martins dos Santos
Segmento - **Usuário**

2. Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, por todos os membros, presentes à reunião de eleição, do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

GOVERNO

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Luis Carlos Schwinden
COSSEMS

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Leandro Rodrigues Martins
AHECE

Joel Isidoro Costa
Entidades Est. Repr. Dos Médicos

Antônio Cleyton Martins Magalhães
Entidades Est. Repr. Dos Odontólogos

João Marques de Farias
Entidades Est. Repr. Outros Profissionais de Saúde de Nível Superior

Maria Marli da Costa Pereira
Prof. Do Saúde de Nível Médio

Francisco José Lira
Sind. Téc. De Seg. Do Trabalho

Maria Edilza Andrade da Silva
ACS

USUÁRIOS

Jorge da Silva Gomes
Comunidades Indígenas

Moacir Gonçalves de Oliveira
Fed. dos Trab. na Industria do Est. do Ceará

José Rogério Martiniano de Sousa
FETRAECE

Raimundo Farias Martins Amorim
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-CE.

Raimundo Otávio de Vasconcelos
Ent. De Portadores de Patologia

Marlúcia Ramos de Fátima do Sousa Gomes
Área Metropolitana de Fortaleza – Caucaia/Maracanaú

Francisco Marcondes Batista
Municípios de Grande Porte -Região Sul Juazeiro do Norte

Francisco Anastácio Dourado Félix
Municípios de Grande Porte -Região Norte

Maria Lucilene Martins Santos
Municípios de Pequeno Porte

Maria Conceição Araújo Moreira
Ass. Beneficente de Idoso e Aposentados da Saúde e da Previdência

Márcia Lessa Fernandes
Conselho Est. dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CEDCA -

Resolução nª25/2014/CESAU, 24.03.2014.